



CPL/PMBV
Fls. 191
Proc. 009930
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item “14.3.5”;

14.5 Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

14.5.1 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

14.5.2 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

14.5.3 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

14.5.4 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.6 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

14.7 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

14.8 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

14.9 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

15.0 DO PREÇO

15.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 477.582,48** (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

16.0 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Órgão Solicitante: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.2 Função Programática: 08.244.0048.1272

16.3 Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00

16.4 Fonte de Recursos: 311 – FNAS

16.5 Valor Estimado: R\$ 477.582,48

16.6 Nº da SAD 0237/2020

17.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Aplica-se no que couber, o disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

17.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

17.4 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução dos serviços, constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

18.0 ANEXOS

THE MEDICAL



CPL/PMBV
Fls. 133
Proc. 009930
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
18.2 ANEXO II – GRADUAÇÃO DE SANÇÕES;
18.3 ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2020.

Elaborado por:

Rafael Inácio Cavalcante
Gerente de Orçamento e Compras – FMAS

De acordo:

Jair Dall'Agnol
Diretor Executivo – FMAS

Autorizo:

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PAID FRANKO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - ANTES DA BIPARTIÇÃO DO LOTE

LOTE I: KIT DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Kit de higiene pessoal, contendo:	KIT	5.100	80,69	RS 411.519,00
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1				
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 411.519,00

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A

ITENS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL					
PRODUTO				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.		
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1	Frasco	1	R\$ 19,93	R\$ 19,93
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	2	R\$ 3,18	R\$ 6,36
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	2	R\$ 3,78	R\$ 7,56
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2	R\$ 2,23	R\$ 4,46
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT.	2	R\$ 5,49	R\$ 10,98
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3	R\$ 2,76	R\$ 8,28
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2	R\$ 4,64	R\$ 9,28
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	1	R\$ 4,84	R\$ 4,84
VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT DE HIGIENE PESSOAL					R\$ 80,69

INTERALCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

PRODUTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Avental hospitalar manga longa descartavel tamanho 1.15 mt, largura 1.37 mt, pacote com 5 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	602	R\$ 44,95	R\$ 27.059,90
2	Protetor facial: largura da área de contato com a pele: 30mm, transparência 90%, cor do suporte: preto, espessura: 0,50mm, produzida totalmente em polipropileno (pp)atóxico, inodoro, reciclável. Prazo de validade indeterminado	Unid.	602	R\$ 18,97	R\$ 11.419,94
3	Luva de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho M, caixa com 100 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Caixa	602	R\$ 45,82	R\$ 27.583,64
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 66.063,48

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. 136
Proc. 009930
Rubrica

ANEXO II
GRADUAÇÃO DE SANÇÕES

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SEMGES ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SEMGES, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SEMGES, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SEMGES	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	
14	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6

IM FRANCO



CPL/PMBV
Fls. 127
Proc. 009930
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
Procedimento Administrativo nº XXXXXXXX
Empenho nº XXXXXXXX
Empresa:

Ordem de Fornecimento/Serviço nº XXX/XXXX
Nos termos do Empenho nº XXXX epigrafado, solicitamos o fornecimento de XXXXXX,
conforme orientação a seguir:

ITENS SOLICITADOS

Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega

Recebido Empresa	Recebimento Provisório (Fiscal)	Recebimento Definitivo (Fiscal)
Data: ____/____/____	Data: 	Data:
Prazo de entrega: ____/____/____		

ENCLOSURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. 198
Proc. 009930
Rubrica

ANEXO IV

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, COM O INTUITO DE ATENDER OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de higiene pessoal, contendo: Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1	KIT	3.825	80,69	308.639,25
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias. cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I – COTA PRINCIPAL					RS 308.639,25

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. 139
Proc. 009930
Rubrica

LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Kit de higiene pessoal, contendo:	KIT	1.275	80,69	102.879,75
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1				
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 m, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II – COTA RESERVADA					RS102.879,75

DI EGANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE III: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PRODUTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Avental hospitalar manga longa descartavel tamanho 1.15 mt, largura 1.37 mt, pacote com 5 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	602	R\$ 44,95	R\$ 27.059,90
2	Protetor facial: largura da área de contato com a pele: 30mm, transparência 90%, cor do suporte: preto, espessura: 0,50mm, produzida totalmente em polipropileno (pp) atóxico, inodoro, reciclável. Prazo de validade indeterminado	Unid.	602	R\$ 18,97	R\$ 11.419,94
3	Luva de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho M, caixa com 100 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Caixa	602	R\$ 45,82	R\$ 27.583,64
VALOR TOTAL DO LOTE III - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP					R\$ 66.063,48

CHINESE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
RR, E A EMPRESA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 009930/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 122/2020**, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, COM O INTUITO DE ATENDER OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes de 1 a 3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 122/ 2020** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

EM BRANCO



CPL/PMBV
Fls. <u>139</u>
Proc. <u>009930</u>
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, **até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item "12.1" (Termo de Referência), e as respectivas certidões;;

4.2.1 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Processo nº: 00000.0.009930/2020

4.3 - No ato de entrega, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.4 - Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

4.5 - Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

4.6 - Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

4.7 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

4.8 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

4.9 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

EMERGENCY



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 -O contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 10.01 Funcional Programática: 08.244.0048.2172**, **Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: FNAS** tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº ____**, de ____/____/2020, no valor de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 - Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

PHILIPPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 009930/2020-SEMGES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/ 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, COM O INTUITO DE ATENDER OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

ANEXO I – A - ITENS DO KIT DE HIGIENE PESSOAL						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1	Frasco	1		
2		Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco	2		
3		Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínimade 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	2		
4		Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2		
5		Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões, pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT.	2		
6		Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	1		
7		Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3		
8		Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de fluor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2		
9		Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	1		

1911-1912



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT DE HIGIENE PESSOAL	R\$
OBS 1: A PLANILHA ACIMA DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS DOS LOTES (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA), DEVIDAMENTE PREENCHIDA EM CONFORMIDADE O VALOR OFERTADO.	

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Kit de higiene pessoal, contendo:				
1	Álcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1	KIT	3.825		
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I – COTA PRINCIPAL					R\$

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II – EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Kit de higiene pessoal, contendo:	KIT	1.275		
1	Alcool em gel: bactericida frasco com válvula dosadora pump tripla ação: antisséptico, hidratação por composto umectantes com extra proteção da aloe vera elimina 99,9% das bactérias, frasco com 1 litro 880 gramas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Unid.1				
2	Água Sanitária: Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
3	Sabão em Pó: com extratos naturais pacote com 500 gramas para limpeza em geral com aroma de lavanda, ph neutro. Que apresente o prazo de validade mínimade 6 meses a partir da data de entrega.				
4	Detergente Líquido: de 500 ml, produto atestado por dermatologistas, no aroma: neutro. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
5	Saco plástico cor azul para acondicionamento de lixo: capacidade de 100 litros com as seguintes dimensões: largura 75 cm, comprimento 1,05 cm, com carga de 20 kg (paredes duplas), classe 1, deverão conter na embalagem: a quantidade de sacos e as dimensões. pacote com 05 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega				
6	Desodorante Aerossol: 150 ml / 90g, antitranspirante hidratação intensiva extrato de oliva não contém álcool e oferece proteção e desodorante prevenindo o mau-odor por 48h. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
7	Sabonete: antibacterial 90 gramas com eficiência na eliminação de 99,9% das bactérias, cremoso suave com hidratação, atestados por dermatologistas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
8	Creme Dental: uso adulto, pesando 180 gramas sem aroma, composto de flúor. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
9	Papel Toalha: Papel Toalha, folha dupla, medida: 19 cm x 22 cm, pacote com 2 rolos, cada rolo contendo aproximadamente 55 toalhas, 100% fibras celulósicas. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II – COTA RESERVADA					RS

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS 2: AS PROPOSTAS DE AMBOS OS LOTES(COTA PRINCIPAL E RESERVADA) DEVERÃO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL E SEREM REMETIDAS ACOMPANHADAS COM O ANEXO I, ITENS QUE COMPÕEM O KIT DE HIGIENE, RESSALTA-SE QUE OS LICITANTES DO LOTE DA COTA RESERVADA DECORRENTE DA COTA PRINCIPAL, DEVERÁ CUMPRIR AS MESMAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS.

LOTE III: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PRODUTO					
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	VLR UNITÁRIO
1		Avental hospitalar manga longa descartável tamanho 1.15 mt, largura 1.37 mt, pacote com 5 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	602	
2		Protetor facial: largura da área de contato com a pele: 30mm, transparência 90%, cor do suporte: preto, espessura: 0,50mm, produzida totalmente em polipropileno (pp)atóxico, inodoro, reciclável. Prazo de validade indeterminado	Unid.	602	
3		Luva de látex para procedimento não cirúrgico. Tamanho M, caixa com 100 unidades. Que apresente o prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Caixa	602	
VALOR TOTAL DO LOTE III - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP					R\$

Local de Entrega:

Prazo de Validade Proposta:

Prazo para Fornecimento:

Banco : Agência: C/C:

Boa Vista-RR, / /2020

Ass. e Carimbo do Proponente :

FILED



Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/08/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licita.net.com.br; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Aquisição de equipamento de Proteção individual para auxílio na prevenção da COVID-19 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de R\$ 209.005,00 (duzentos e nove mil e cinco reais).

Nova Mamoré - RO, 13 de agosto de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

PROCESSO Nº 691/2020

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a despesas com a Aquisição de Material de Consumo para prevenção de combate do COVID 19 - CORONAVIRUS atendendo o FMS, licitados de acordo com a Lei Federal nº 13.979 e MP nº 961/2020 de que tratam os incisos I e II do Caput do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo nº 691/2020 e a Dispensa de Licitação nº 013/2020 (cotação de preços) em favor de: Pessoa Jurídica: FARMANORTE COM e MANIP DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.898.124/0001-20 Valor Total: R\$ 12.368,00 (Doze mil, trezentos e sessenta e oito reais) Pessoa Jurídica: RONDOLAB COM e SERV. LTDA CNPJ: 18.964.366/0001-46 Valor Total R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais).

Parecis - RO, 12 de agosto de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA e ADJUDICA a TOMADA DE PREÇO nº. 12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma e estruturação do Centro de Zoonoses em Pimenta Bueno, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, sendo vencedora a empresa E & J SERVIÇOS LTDA ME no valor de R\$ 103.736,47 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Pimenta Bueno-RO, 13 de Agosto 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 CPL-OBRAS/SML/PVH

PROCESSO Nº 12.0112/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento de habilitação da licitação:

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO N. 12.0112/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASF. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 13/08/2020, estão HABILITADAS as empresas: ENGETOP-ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA; CONSTRUTORA DELTA LTDA; TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO; TERRA FORTE E V.S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por atenderem aos requisitos de habilitação. Por outro lado, considerar INABILITADA as empresas VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS; JBG CONSTRUÇÕES E FFS ENGENHARIA (ARENA PORTO ENGENHARIA), por descumprimento ao item 10.5.6 do Edital.

Devido a ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do primeiro dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços.

INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 13 de agosto 2020

CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO N. 003/2020, PROCESSO N.383/2019/SEMITAS

No edital TOMADA DE PREÇO Nº 03 sessão 3 (três) publicado no DOU no dia 14 de Julho de 2020, na página nº 133:

Onde se lê: CLAUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado a Vigência do contrato n 06/GP/MT/2020 com emissão do presente 1º termo de prorrogação de prazo, iniciando em 07 de Julho de 2020, e termino em 05 de Outubro de 2020.

Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado a Vigência do contrato n 06/GP/MT/2020 com emissão do presente 1º termo de prorrogação de prazo, iniciando em 07 de Julho de 2020, e término em 03 de Outubro de 2020.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 38/2020. Processo nº 1308/2020 - SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 038/2020, oriundo do Processo Administrativo 1308/2020/SEMGES, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA EM CAIXAS DE GORDURAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme especificações a seguir discriminadas: J. CASTRO LDA - ME, vencedora do Lote 1, perfazendo um valor total de R\$ 96.946,40 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) cujos preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista RR, 24 de junho de 2020.
THAYSSA PEREIRA CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Processo nº 9933/2020 - SEMGES. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site www.licitacoes.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 11h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

Processo nº 9930/2020 - SEMGES. Objeto: Aquisição de material de consumo; kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site www.licitacoes.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - SRP

Processo nº 8591/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro Substituto designado pelo Decreto nº 028 / E-2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa ROCHA MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.359/0001-53, referente ao item 2, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado.

A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet.gov.br.

JOSÉ WILCLEBER LEAL CASTRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: R. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 07.243.989/0001-03. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Implantação de REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para apoio as atividades produtivas da comunidade da Serra da Lua e Caipeira, no Município de Bonfim/RR. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SMOSP Exercício: 2020. Programa de Atividade: 25.752.0506-1044-3000. Elemento de Despesa: 4.490.51.00 Tipo de empenho: Do valor global, fonte de Recursos: Convênio SUDAM N.º 867780/2018, SICONS 867786/2018, no valor de R\$ 1.123.996,82 (Um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e Recursos Próprios de Contra Partida do Município Bonfim/RR no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.126.746,82 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais, oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Processo nº 67/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação realizada pela CPL e com fundamento no parecer técnico de Engenharia nº 001/2020, resolveu, HABILITAR a empresa CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ - Nº 07.308.585/0001-50, por atender na íntegra as exigências do Edital e INABILITAR as empresas AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.182.438/0001-87, TERRORAÍMA LTDA - CNPJ Nº 22.887.103/0001-58, TECNOLOGIA GERENCIAL DE



100-100000

- do cargo
- Glicose;
 - Hemograma Completo;
 - Sanidade Mental para o exercício das atribuições
 - VDRL.
 - Formulário Pré-admissional

4. DECLARAÇÕES (originais)

- do por Invalidez;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
 - Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Declaração de Dependentes Legais.
 - Declaração de não acumulo de cargos públicos

A candidata deverá atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

** As Declarações e Formulário - Pré-admissional, correspondente ao cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br/), formato de PDF, no link EDITAIS.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1058/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Nilton César Teixeira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1059/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Eric Melville Machado, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 379/P, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adailton Mendes Galvão, Assistente Técnico, Matrícula 25170, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, sem remuneração, durante o período que mediar entre sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 011106/2020/SMAG.

Art. 2º A partir do registro de sua candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, em 14 de agosto de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 27/2020 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente Suprido do Processo nº 11233/2020-GABEXEC, a servidora estatutária ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA, matrícula 26.442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 26/2020-GABEXEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5194 de 10 de agosto de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo - Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2020
Processo nº 009930/2020 - SEMGES

Objeto: Aquisição de material de consumo, kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2020
Processo nº 009933/2020 – SEMGES

Objeto: Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento: botija de 13kg, retornável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 099/2020 – Registro de Preços
Processo nº 008591/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro Substituto designado pelo Decreto nº 028/E-2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso apresentado pela empresa ROCHA MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.359/0001-53, referente ao item 2, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020-PRESSEM

Processo nº: 00000.0. 009154/2020/2020, Vol. I -

ADM
Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020/PRESSEM

Objeto: O presente contrato tem como objeto adesão carona para a contratação de empresa especializada em EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES para atender as necessidades do Regime de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (meses), contando a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: MONTE RORAIMA TURISMO LTDA -MRTUR

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2019-PRESSEM

Processo Administrativo nº: 433437/2018

Espécie: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2019/PRESSEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia, com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários) inclusive papel A4, A3 e Ofício 2 e rolo para plotter, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico, na modalidade pregão, forma eletrônica para registro de preços, objetivando atender as necessidades do RPPS.

Vigência: O prazo de vigência da prorrogação do Contrato seria de 6 (seis meses), contando a partir da assinatura do instrumento contratual, que poderia ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Data de Assinatura: 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2019-PRESSEM

Processo nº: 028218/2019 - ADM

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2019-PRESSEM

Objeto: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMPUTADORES E NOBREAK, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PRESSEM), na modalidade pregão, forma eletrônica para registro de preços.

Vigência: O prazo de vigência do contrato seria de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extra no Diário Oficial do Município – DOM, na forma dos artigos 57, inciso II e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

CONTRATADA: T H S FARIAS E SILVA - EPP
Data de Assinatura: 31 de JULHO de 2020.

Pregoeiro Substituto

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/02/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0008392-39-2019.8.23.0010 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

PROMOVEnte: JOAO DOS SANTOS CHAGAS - CPF: 340.601.775-68

PROMOVEnte: OZEAS CAMPOS MACHADO - CPF: 336.422.572-91

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida OZEAS CAMPOS MACHADO - CPF: 336.422.572-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para CITAR a parte requerida, com as advertências do Artigo 341 do Código de Processo Civil, desde que o laço por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após, presumir-se-ão aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o (s) réu (s) cliente (s) de que, não apresentado resposta (s) e, se for o caso, não se representado inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as consequências legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/requerido será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, inciso III e IV, do mesmo Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2020.

ALDEMEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretária da 4ª Vara Cível

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Assessoria de Licitações

Pregão (Eletrônico) nº 32/2020

UASG: 070028

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais/bens de consumo (Biscoito SSD para servidores), conforme as especificações e condições definidas nos Termos de Referência. (Anexo I do Edital)

Abertura das propostas: A partir das 10h00 (horário do Brasil) do dia 31/08/2020 no site: www.comprasnet.gov.br.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2020
Processo nº 009833/2020 – SEMGES

Objeto: Aquisição de recarga de gás-GLP, composição básica de propeno e butano (gás de cozinha), com unidade de fornecimento, lotes de 13kg, reutilizável para fogões domésticos, para atender as famílias em vulnerabilidade durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 11h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmvb@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Darc Rabelo
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR tramita o Processo Nº 5683/20, promovido pelo(a) Senhor(A) VALCI VIEIRA DE FARIAS, que trata do pedido de regularização do lote nº 98, quadra 165, Rua Helena Bezerra de Menezes, nº 8824, bairro Liberdade. Expede-se o presente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, para convocar o titular do cadastro, o(a) Senhor(a), JOSÉ GOMES FERREIRA, antigo possuidor da área, sucessores/herdeiros ou interessados para se manifestarem nos autos do referido processo administrativo, no prazo de 15 dias.

Boa Vista, 30 de Julho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Assessoria de Licitações

Pregão (Eletrônico) nº 31/2020

UASG: 070028

Aviso de Licitação – EDITAL DE ABERTURA

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro do preço para aquisição de material de consumo (material de escritório).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020.

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO SUPRALENÇADO, oriundo do Processo nº 046/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA. Empresa: TP PRODUTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com CNPJ: 14.061.145/0001-00, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 95.900,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais). Empresa: ANURC VIEIRA SILVA - EIRELI com CNPJ: 04.162.481/0001-52, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais). Por fazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 607.600,00 (Seiscentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2020.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2020
Processo nº 009830/2020 – SEMGES

Objeto: Aquisição de material de consumo, kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19). Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Início da Disputa: 26/08/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmvb@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Darc Rabelo
Pregoeira



Subsecretaria de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processamento Administrativo S/EI n.º 0007076-23/2020.8.23.8000.

EM BLANCO



Sala de disputa Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

MUNICIPIO DE BOA VISTA

Licitação [nº 830113]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE BOA VISTA / (17) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL - SMGES		
Pregoeiro	JOANA DARC RABELO		
Resumo da licitação	Aquisição de material de consumo, kits de materiais de higiene para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos Programas, Projetos e serviços sociais, bem como a aquisição de kits de equipamentos de Proteção Individual-EPI, com o intuito de atender os profissionais das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19).		
Edital	122/2020	Processo	009930/2020 - SEMGES
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	14/08/2020
Início acolhimento de propostas	14/08/2020-09:00	Limite acolhimento de propostas	26/08/2020-09:00
Abertura das propostas	26/08/2020-09:00	Data e a hora da disputa	26/08/2020-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE I ☐ AMPLA CONCORRÊNCIA ☐ COTA PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	26/08/2020-10:10:22:976
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 308.639,25		
CNPJ	36.616.851/0001-00		
Fornecedor	H. S. NEVES JUNIOR		
Telefone	(95) 991631577		
Nome contato	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR		
Arrematado	R\$ 216.950,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE II ☐ EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ☐ EPP ☐ COTA RESERVADA		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	26/08/2020-10:10:16:955
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)

Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 102.879,75		
CNPJ	35.927.779/0001-70		
Fornecedor	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR		
Telefone	(43) 33444119		
Nome contato	THAIS AYLON		
Arrematado	R\$ 66.063,48		

Lote [nº 3]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	LOTE III: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ☐ EPI - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ☐ EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado ⓘ	Data e o horário	26/08/2020-10:09:57:605
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 66.063,48		
CNPJ	02.000.568/0001-38		
Fornecedor	GEOVANIA MARIA DE ARRUDA SIQUEIRA EIRELI - ME		
Telefone	(75) 992740033		
Nome contato	CAIO ANDERSON DE ARRUDA SIQUEIRA		
Arrematado	R\$ 65.900,00		

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 725 0722

Guvernador - 0800 725 6678

Deficientes auditivos/tato - 0800 720 8088

Segurança

Relações com Investidores

px13ap00008_boc-26, 2020-07-10 15:46, Wed Aug 26 11:41:16 BRT 2020



Fornecedor desclassificado

Data/Hora 28/08/2020-15:39:52

Fornecedor T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR

Observação Informo que a desclassificação da empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR será com base em sua solicitação via chat, onde a referida empresa alega que houve um equívoco no cadastramento de sua proposta.

MAEDANCO

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 35.927.779/0001-70



THAIS AYLON NASCIMENTO, brasileira, maior, nascida aos 08/03/1991, natural de Cianorte - PR, empresária, casada sob o regime da separação de bens, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.653.013-7, SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 058.636.349-10, residente e domiciliada nesta cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87200-165, à Rua Manoel da Nobrega, n.º 184, Zona 01, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, com sede e foro em Cianorte-PR, CEP 87207-024, na Travessa Quatro, n.º 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209240117, em 08/01/2020, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 35.927.779/0001-70, resolve alterar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **THAYS AYLON NASCIMENTO** integraliza na data de assinatura deste instrumento 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

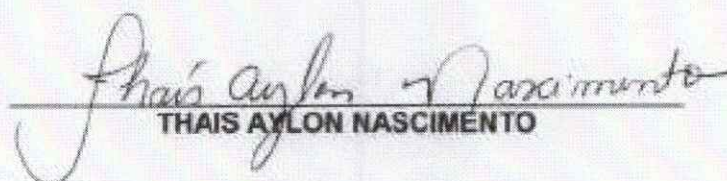
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIA	VALOR	QUOTAS
THAIS AYLON NASCIMENTO	R\$ 300.000,00	300.000 Quotas

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim de acordo com todas as cláusulas e condições discriminadas no presente documento assina o presente instrumento em via única.

Cianorte - PR, 19 de junho de 2020.


THAIS AYLON NASCIMENTO



FM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247366405

NOME: FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 11096846-9 SESP PR

CPF: 052.488.029-89 DATA NASCIMENTO: 09/12/1992

FILIAÇÃO: FAUSTO SAKAKURA
SONIA MARIA RODRIGUES SAKAKURA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: JLB

Nº REGISTRO: 05202376874 VALIDADE: 27/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 27/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 10400608403 PR910428671

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247366405

F1574800



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022374493-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.927.779/0001-70**

Nome: **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2

CO

Data da consulta: 16/07/2020 09:45:51



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.927.779/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

1

Comissão Permanente de Licitação
T 149
P 009930
R
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
THAIS AYLON NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9653013-7 SESP PR

CPF 058.636.349-10 **DATA NASCIMENTO** 08/03/1991

FILIAÇÃO
LAERCIO APARECIDO
AYLON
MARINA GARCIA AYLON

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 04770225485 **VALIDADE** 18/03/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 01/10/2009

OBSERVAÇÕES

Thais Aylon Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CIANORTE, PR **DATA EMISSÃO** 18/03/2020

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

19452140291
PR917952512

PARANÁ

2094037000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

EM BRANCO

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.927.779/0001-70
NIRE: 41209240117



THAIS AYLON NASCIMENTO, brasileira, maior, nascida aos 08/03/1991, natural de Cianorte - PR, empresária, casada sob o regime da separação de bens, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.653.013-7, SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 058.636.349-10, residente e domiciliada nesta cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87200-165, à Rua Manoel da Nobrega, n.º 184, Zona 01, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**, com sede e foro em Cianorte-PR, CEP 87207-030, na Rua Jose Antonio Ferrari, n.º 132, Sala A, Parque Industrial, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209240117, em 08/01/2020, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 35.927.779/0001-70, resolve alterar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

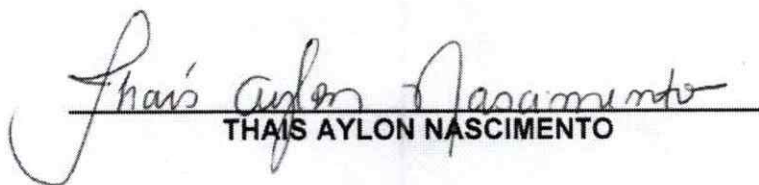
CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data o ramo de atividade da empresa passa a ser **INDUSTRIA E CONFECCAO DE ARTIGOS E ACESSORIOS PARA O VESTUARIO, FABRICACAO DE ROUPAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**

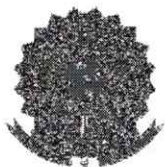
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data o endereço da empresa passa a ser na Avenida Industrial, n.º 469, Zona 07, CEP 87208-060, nesta cidade de Cianorte, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim de acordo com todas as cláusulas e condições discriminadas no presente documento assina o presente instrumento em via única.

Cianorte - PR, 14 de agosto de 2020.


THAIS AYLON NASCIMENTO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05863634910	THAIS AYLON NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 16:44 SOB N° 20204535000.
PROTOCOLO: 204535000 DE 17/08/2020 15:53.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003781321. NIRE: 41209240117.
T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THAIS AYLLON NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Cianorte – PR, data de nascimento 08/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.653.013-7, expedida por SSP/PR e CPF: nº 058.636.349-10, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Quatro, nº 48, Distrito Industrial Adelino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87207024.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CNAE Nº 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THAIS AYLLON NASCIMENTO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAIS AYLLON NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

EL EVANGELIO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Página 4 de 4

Certificamos que o ato da empresa T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
05863634910	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENVELOPE



PROCURAÇÃO

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.927.779/0001-70**, com sede na Travessa Quatro, nº 48, Distrito Industrial Adelfino Pagani, Cianorte - PR, CEP: 87207024, neste ato representada por sua titular **THAIS AYLON NASCIMENTO**, brasileira, casada, Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Cianorte - PR, data de nascimento 08/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 9.653.013-7, expedida por ssp/PR e CPF: nº 058.636.349-10, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, na RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, **NÍDIA KOSIENCZUK ROSA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, com escritório à Rua Santa Catarina, 50 - sala 1504, na cidade de Londrina-PR a quem são conferidos **amplios e gerais poderes para:** a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Londrina - PR, 17 de junho de 2020.

TABELIONATO
3º OFÍCIO

Thais Aylon Nascimento

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70
THAIS AYLON NASCIMENTO
CPF 058.636.349-10

[Handwritten mark]



Selo b6a9 AY2bP lv7lp. Controle: VnHATUUGoA
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **THAIS AYLLON**
NASCIMENTO, face a impossibilidade do signatário comparecer nesta
serventia (CN 1º 531) *0011* 847253
Cianorte-Pr, 18 de Junho de 2020 - 08:48:30h
Em Teste da Verdade

Antônio Guedes de Souza - Escrevente Substituto

TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR

Antônio Guedes de Souza
Escrevente Substituto



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90836931-90	35.927.779/0001-70	01/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE ANTONIO FERRARI, 132, SL A - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87207-030
Município de Instalação	CIANORTE - PR, DESDE 01/2020
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	058.636.349-10	THAIS AYLON NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



EM ERANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.927.779/0001-70
Razão Social: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2021
FGTS	Validade:	30/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2020
Receita Municipal	Validade:	10/09/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/08/2020 13:38

CPF: 058.636.349-10 Nome: THAIS AYLON NASCIMENTO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.927.779/0001-70

Razão Social: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA
PESSOAL E PROFISSIONAL**

Endereço:

**RUA JOSE ANTONIO FERRARI, 132 - SALA A - PARQUE INDUSTRIAL - Cianorte /
Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADO
CAROLINA MONTÓIA CODOLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 06 de Agosto de 2020, 15:20:02

Carolina Montóia Códolo
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
Carolina Montóia Códolo
Empregada Juramentada

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregada Juramentada
Carolina Montóia Códolo

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.

IN ERANCO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos N° 14460

CERTIFICAMOS, conforme requerido por STEFANI MAGALHAES ANDRE, CPF/CNPJ nº 35.927.779/0001-70, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA**, CPF/CNPJ nº 35.927.779/0001-70, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DD81E7D5B020ACA4C3AB619255E1D8CF

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/09/2020

Cianorte - PR, 11 de agosto de 2020

14321400



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
CNPJ: 35.927.779/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:15 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **131C.043A.C55C.4B81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.927.779/0001-70

Razão Social: T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA

Endereço: TRAVESSA QUATRO 48 / DISTRITO INDUSTRIAL / CIANORTE / PR /
87207-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104574506816203

Informação obtida em 11/08/2020 09:28:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EL PRANCO